

## **Breve Histórico da Gênese da Comissão de Frequência Docente e suas atribuições**

A Comissão de frequência docente, criada por intermédio da Resolução 22/2019 do Conselho Diretor (CODIR), de 29 de março de 2019, em obediência à deliberação do mesmo Conselho em sua 2ª Sessão Ordinária de 2019, tem origem nos encaminhamentos produzidos na 4ª Sessão Extraordinária do CODIR em 2018, realizada em 24 de setembro daquele ano.

Esta última, tendo sido convocada com pauta única “Ponto Eletrônico para Docentes do CEFET/RJ”, abrigou relatório da “Comissão responsável pelo estudo e regulamentação do ponto eletrônico para docentes no âmbito do CEFET/RJ”, criada pela Portaria Nº 758, de 15 de junho de 2018, em atendimento à deliberação da 5ª Sessão Ordinária do CODIR em 2018.

Lido o Relatório produzido para a 4ª Extraordinária de 2018, que concluiu, no âmbito do CEFET/RJ, pela inadequação do ponto eletrônico como instrumento de registro de trabalho na especificidade da atividade docente, e após pronunciamentos vários, o pleno do CODIR decidiu pela não implementação do ponto eletrônico para docentes do CEFET/RJ. Na mesma sessão, a invocação da premissa de transparência do exercício da função pública serviu de referência ao surgimento extemporâneo de proposição, aprovada, de criação de um “controle eficaz de frequência de sala de aula”, cuja regulamentação seria objeto de estudo de futura comissão emanada do Conselho.

Na Primeira Sessão Ordinária em 2019, realizada em 15 de fevereiro, no item de Pauta “Assuntos Diversos”, chamou-se à atenção do pleno a necessidade de se criar a comissão preconizada na 4ª Sessão Extraordinária de 2018. Sua criação, contudo, dependia de constar em Pauta tema correspondente, o que, em fidelidade à previsão regimental, implicava incluir na Pauta da sessão seguinte tal matéria.

Na 2ª Sessão Ordinária do CODIR em 2019, realizada em 29 de março, com a previsão na Ordem do Dia do item 2.11, “Comissão para tratar do regulamento de controle de frequência docente”, foi proposta a formação de uma “Comissão de frequência docente”, para “analisar a frequência docente em um cenário mais amplo, tratando-se o fazer docente”. Esta proposição foi aprovada, definindo-se, deste modo, o contorno de atribuições e o domínio de estudo e abordagem da atual Comissão de frequência docente, que se amplia em relação ao recorte de frequência de sala de aula.

Observa-se que, na 4ª Sessão Ordinária do CODIR de 2020, realizada em 26 de junho, promoveu-se alteração na composição da Comissão, conforme descrito na Resolução Nº 14/2020.

Em respeito ao histórico acima detalhado, que adere a sucessivas deliberações do Conselho Diretor, a presente Comissão de frequência docente reitera reconhecer, por vínculo de coerência à sua própria gênese regulamentar, a decisão da 4ª Sessão Extraordinária de 2018, que exclui a implementação de ponto eletrônico para docentes no âmbito do CEFET/RJ. Havendo, contudo, a criação da atual comissão sido motivada pela necessidade – imperativa por previsão legal – de transparência do exercício da função pública, no qual se insere o fazer dos(as) docentes do Magistério Federal, assim definidos pela Lei 12772/2012, esta comissão discute e trabalha para conceber ambiente que acolha espelho significativo da atividade docente no CEFET/RJ, e que permita acesso franco e facilitado - salvo exigências legais de privacidade e proteção de dados - da sociedade, de seus movimentos e representações.

Sempre em observância, no limite de nosso melhor entendimento, à previsão legal, a Comissão de frequência docente trabalha no reconhecimento da Missão institucional deste CEFET/RJ como manifestação consagrada do interesse público, e, na necessária afirmação da especificidade das carreiras docentes do Magistério Federal, cujas atribuições previstas em norma traduzem anseios da sociedade, busca conceber mecanismos de visibilidade da assiduidade ao trabalho que traduzam o exercício indissociável das atribuições de ensino, pesquisa e extensão.

Como proposta inicial, a comissão sugere à comunidade a criação de repositórios virtuais, “*drives*”, individuais, que reuniriam documentos descritivos da atividade docente, e que teriam acesso público, franqueado à sociedade, pelo sítio do CEFET/RJ na internet. Com viés distinto ao da contemplação de necessidade legal associada à informação sobre os cursos oferecidos pela Instituição, em que também se oferecerá relato sobre o trabalho de docentes que militam em cada curso, os repositórios aqui sugeridos buscam apresentar cada docente, independentemente de seu vínculo eventual a uma específica proposta pedagógica.

Os documentos que a Comissão entende poderem compor retrato informativo da atividade docente são o Plano de Trabalho ou Plano de Produção Acadêmica (anual), o Relatório de Atividades (anual), um *link* ou outra forma de acesso aos registros do DERAC que remeta às turmas atribuídas ao(à) docente (renovação com a periodicidade de cada segmento), com as informações básicas (identificação da turma, sem acesso à identificação de matriculados(as)), e um *link* para o Currículo Lattes do(a) docente.

A reunião que propomos pretende abrir a discussão à comunidade, receber críticas, observações e sugestões que possam aprimorar o espelho do trabalho docente que se projeta oferecer à sociedade.

Contamos com a participação de todas e todos.

A Comissão de Frequência Docente